



LEITOR COM TECLADO METÁLICO IP68

para Controle de Acesso
TA-1001

Sistema de controle de acesso Teclado autônomo Cartão Rfid IP 68

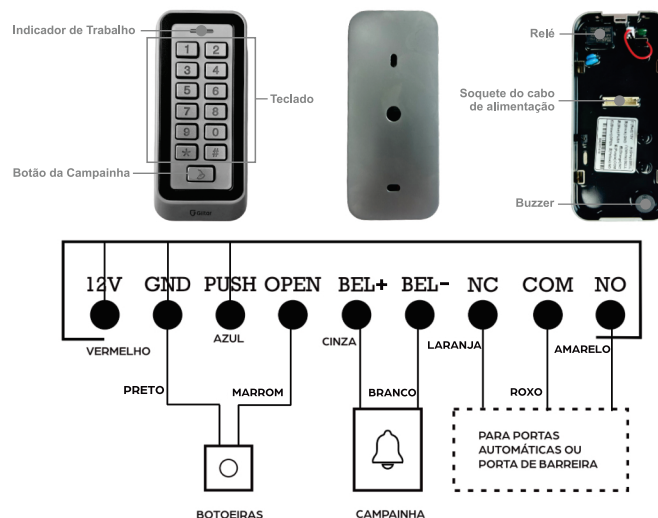
Introdução do produto

Este produto é um cartão de proximidade sem contato e máquina de integração de controle de acesso por senha. Suporta cartões de proximidade, EM e 125 khz. É um dos controladores de porta única mais avançados atualmente. Pode ser amplamente utilizado em edifícios de escritórios de alto padrão, bairros residenciais e outros locais públicos.

Capacidade	2.000 usuários
Função padrão	Servidor Web, Anti-passback
Comunicação	125khz
Interface de controle de acesso para	Fechadura elétrica de terceiros, sensor de porta, botão de saída, alarme
Modulação	ASK
Tensão de Alimentação	12vcc 1A
Temperatura de operação	-20 a 70 °C
Dimensão (L*A*P) mm	130 x 58 x 24

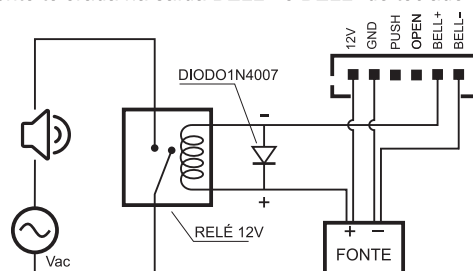
Este equipamento não tem direito à proteção contra interferência prejudicial e não pode causar interferência em sistemas devidamente autorizados

Para maiores informações, consulte o site da Anatel: www.gov.br/anatel



Ligação Campainha

A corrente tolerada na saída BELL+ e BELL- do teclado é 100 mA.



Programação:

1 - ALTERAR SENHA DE PROGRAMAÇÃO: (senha prog.)
(senha prog.) #0 (nova senha) # (nova senha)

(Obs. Senha prog.de fábrica é padrão 123456)

2 - CONFIGURAÇÃO COMANDO PIN PRINCIPAL:
(senha prog) #21 (nova senha de acionamento)

(Obs. Configura senha para acionamento padrão principal)

2.1 - CONFIGURAÇÃO COMANDO PIN SECUNDÁRIO:
(senha prog) #22 (nova senha de 4 a 6 dígitos)

(Obs. Configura senha para acionamento de forma secundária).

2.2 - DELETAR COMANDO PIN SECUNDÁRIO:
(senha prog) #44 (PIN que deseja excluir)

(Obs. Configura senha para acionamento de forma secundária).

3 - CADASTRAR TAG OU CARTÃO:
(senha prog) #1 (passe a tag ou cartão na leitora)

(Obs. Configure uma tag ou cartão por vez)

4 - DELETAR UMA TAG OU CARTÃO POR VEZ:
(senha prog.) #41 (passe a tag ou cartão a ser deletado pela leitora)

(Obs. Nesta função é possível deletar determinada tag ou cartão individual)

5- CADASTRO DE TAG + PIN:
(senha prog.) #3 (TAG + PIN 4 ou 6 dígitos)

(Obs. Nessa função é possível cadastrar determinada tag com pin individual)

6- DELETAR TAG POR PIN:
(senha prog.) #44 (COLOCAR PIN DA TAG A EXCLUIR)

(Obs. Nessa função serão excluídos PIN e TAG)

7- ALTERAR MODO DE ACESSO:
(senha prog.) #6 (01 somente tag / 02 Tag ou Pin / 03 Pin + Tag)

(Obs. Na configura 03 você é obrigatória a entrar com tag mais pin)

8- DELETAR TODOS OS PIN SECUNDARIOS:
(senha prog.) #45 (1111)

(Obs. Apaga todos os pin cadastrados).

9- TEMPO DE ACIONAMENTO DO RELÊ:
(senha prog.) #5 (XX)

(Obs. Nesta função é possível diminuir ou aumentar o tempo de acionamento do relê).

(Usar sempre dois dígitos de 00 até 99 segundos se manter em 00 o tempo fica em 0,2 segundos).

10- DELETAR TODAS AS TAGS OU CARTÕES DE UMA SÓ VEZ:
(senha prog.) #40 (0000)

(Obs. Apaga todas as tags e cartões cadastrados).

Termo de Garantia

O equipamento da Indústria GILTAR SEGURANÇA E PRATICIDADE, localizada na rua Oscar Alfredo Júlio Bohn, 129 – Santa Catarina, Joinville – SC, 89233-192, CNPJ 02.576.319/0001-95, IE:253707.420 adquirido por Vs., foi testado e aprovado pelos departamentos de Engenharia, Qualidade e Produção. Garantimos este produto contra defeito de projeto, fabricação e montagem e/ou solidariamente em decorrência de vícios de qualidade do material que o torne inadequado ou impróprio ao consumo a que se destinam pelo prazo legal de 90 (noventa) dias a contar da data de aquisição, desde que observadas às orientações de instalação, utilização e cuidados descritos no manual. Em caso de defeito, no período de garantia, nossa responsabilidade é restrita ao conserto ou substituição do aparelho.

Por respeito ao consumidor e consequência da credibilidade e da confiança depositada em nossos produtos, acrescemos ao prazo legal 275 dias, totalizando 1 (um) ano contado a partir da data de aquisição comprovada. As despesas de transporte do aparelho são de responsabilidade do consumidor. A substituição ou conserto do equipamento, não torna o prazo de garantia prorrogado.

Esta garantia perde seu efeito caso o produto não seja utilizado em condições normais; não seja empregado ao que se destina; sofra quaisquer danos provocados por acidentes ou agentes da natureza como raios, inundações, desabamentos, etc.; seja instalado em rede elétrica inadequada ou em desacordo com as instruções do manual técnico; sofra danos provocados por acessórios ou equipamentos instalados no produto.